

LEI ORDINARIA Nº 279/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE

2017

O S
MUNI-

**"EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º E REVOGA
2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 270/2017 DO
CÍPIO DE CAIABU - SP".**

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- O artigo 2º da Lei Ordinária nº270/2017, do Município de Caiabu-SP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O Município deverá disponibilizar ao corpo técnico da Associação Educacional Toledo de Presidente Prudente todas as informações existentes em seu banco de dados, que forem solicitadas, bem como conceder, mensalmente bolsa-auxílio a seis (06) alunos no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais cada e bolsa-auxílio para um (01) coordenador do projeto indicado por esta instituição de ensino a desempenhar a respectiva função, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, e bem assim arcará com eventuais despesas de alimentação e de transporte no deslocamento dos membros da equipe incumbida da realização dos trabalhos, durante a vigência do convênio.

§ 2º- Revogado.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Caiabu, 04 de Setembro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor de Secretária